Srs. Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário, **em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA** que

ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.665, DE 10/10/2007 ("RÁDIO CÂMARA") E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - O *caput* do artigo 2º da Resolução Legislativa nº 1.665, de 10 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A RÁDIO CÂMARA compreenderá 2 (dois) programas semanais, com duração máxima e improrrogável de 60 (sessenta) minutos cada, reprisados aos sábados.

..."

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2009.

VEREADOR SÉRGIO XAVIER – PRESIDENTE

Vanor Pacheco - 1º Vice-Presidente

Manoel Martins - 2º Vice-Presidente

Marcelo Verly - 1º Secretário

Edson Flávio - 2º Secretário